

PORTARIA FSJB Nº 008/2019

Aracruz/ES, 26 de novembro de 2019

A Presidente da Fundação São João Batista, Sr^a.
Celi Maria Guisso Cabral, no uso de suas
atribuições e de acordo com os preceitos
regimentais,

**PARA PUBLICIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS QUE A FUNDAÇÃO SÃO
JOÃO BATISTA - FSJB, SEGUIRÁ NA
CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO DE SUAS
MANTIDAS.**

CONSIDERANDO que o princípio da universalização dos serviços prestados nas fundações somente é conferido a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos tenham pelo menos uma das seguintes finalidades: promoção da educação; da cultura; da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; promoção da segurança do desenvolvimento econômico (Lei 9.790/99, art. 3º e seus incisos);

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei 11.096/2005, de 13 de janeiro de 2005 e a Lei 12.101/2009, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa nº 15 de 11 de agosto de 2017, que habilita a Entidade Beneficente de Assistência Social e a concessão ou renovação da certificação, com a concessão de bolsas de estudos;

CONSIDERANDO que para o cumprimento da proporção de bolsas estabelecidas por lei, a entidade poderá oferecer bolsas de estudo integrais/parciais.

CONSIDERANDO que a concessão de bolsas de estudo nas FAACZ - Faculdades Integradas de Aracruz e CEA - Centro Educacional de Aracruz, mantidas pela FSJB - Fundação São João Batista, exige critérios legais;

CONSIDERANDO que a Fundação São João Batista é uma Instituição Privada sem fins lucrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os critérios de concessão de bolsas de estudo a estudantes das **Faculdades Integradas de Aracruz e Centro Educacional de Aracruz**, doravante denominada simplesmente FAACZ e CEA, bem como regulamentar o processo de seleção de candidatos. 

Art. 2º – Os requisitos para a participação do Processo de Concessão de Bolsas de Estudos, assim como todos os regramentos a serem adotados, constam no Regulamento desta Portaria.

Art. 3º – O período de requerimento *online* para a concessão de bolsas de estudo é de 05 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, no site das **Faculdades Integradas de Aracruz**, www.faacz.com.br, e do **Centro Educacional de Aracruz**, www.cearacruz.com.br.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cronograma para inscrições, avaliações e resultados será o seguinte:

ATIVIDADE	PRAZO
Período para inscrição (conforme art. 3º)	A partir do dia 05/12/2019 até o dia 03/01/2020.
Divulgação do resultado da pré-seleção e solicitação de documentação comprobatória	15/01/2020
Prazo para entrega dos documentos comprobatórios	5 dias úteis após a divulgação do resultado da pré-seleção.
Publicação do Resultado Final	31/01/2020
Período para readequação financeira do aluno na Tesouraria.	31/01/2020 a 07/02/2020

Art. 4º – A seleção dos estudantes a serem beneficiados pela bolsa de estudo deverá ser realizada por Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudos, designada pela Presidente da FSJB.

Art. 5º - O quantitativo de bolsas destinadas à concessão está consoante com o disposto na Lei 12.101/09, de 27/11/2009, e a previsão de entrada de alunos constante no orçamento anual da instituição.

Art. 6º - Os casos omissos serão deliberados pela Presidente da Fundação São João Batista e os demais pedidos pelo Conselho Diretor.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se e afixe-se para a ciência de todos.

Aracruz (ES), 26 de novembro de 2019.


Celi Maria Guisso Cabral
Presidente da FSJB